GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO DA EMPREITADA GLOBAL

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM DIVERSOS TRECHOS COM RECURSOS DO BDMG, CONTRATO Nº. 240.807/17

TOMADA DE PREÇOS

DATA DA SESSÃO PÚBLICA E LOCAL:
26 DE JUNHO DE 2018 - ÀS 9H

SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

PRAÇA RUI BARBOSA, N° 40, CENTRO, GUARANÉSIA/MG

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Érico Queiroz Junior brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M1.788.369 (SSPMG) e do CPF nº 258.088.856-04, tornam público aos interessados e, especialmente às empresas no ramo de atividade pertinente ao objeto, que promoverá licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, a ser aberta no dia **26 de junho de 2018**, às 9h, na sala de Licitação desta Prefeitura, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40, nesta cidade, cujo certame será regido pela Lei n° 8.666/93, nas condições deste edital e anexos, destinada a selecionar a proposta mais vantajosa, pelo critério de julgamento do **MENOR PREÇO DA EMPREITADA GLOBAL**.

CONSIDERAÇÕES SOBRE DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS

Os interessados deverão observar as seguintes datas e horários fixados, sob pena de preclusão do direito de participação: os envelopes de Habilitação (01) e Proposta (02) deverão ser protocolados no setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Guaranésia, até o dia **26 de junho de 2018 até às 08h45min**. A Comissão Permanente de Licitação não se responsabiliza por envelopes endereçados via postal ou por outras formas e/ou não protocolados.

1. DO OBJETO. Prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data de autorização para o início da obra, podendo ser prorrogado pela administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, caso ocorra os motivos descritos no §1°.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

3.1. A medição será realizada pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, mais precisamente no último dia útil do mês corrente da prestação do serviço. Feita a medição, a proponente contratada do presente certame apresentará a nota fiscal de serviço e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da data do protocolo da Nota Fiscal de Serviço.

3.2. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade **perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa ao CEI da obra**.

3.3. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra, ainda que a requerimento do interessado.

4**. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

4.1. Poderá participar desta licitação a pessoa jurídica legalmente constituída no ramo de atividade pertinente e com qualificação para desenvolver e prestar os serviços descritos neste Edital e seus anexos.

4.1.2. A Empresa participante deverá estar cadastrada no **Cadastro de Fornecedores do Município de Guaranésia (CFG) OU** atender as condições de cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, mediante entrega dos documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, comprovação qualificação técnica e econômico-financeira, descritos na cláusula 08 do edital, **itens n.º 01 a 11, 13** e **14**.

4.1.2.1. A entrega de todos os documentos deverá ser realizada junto à Divisão de Licitação, Compras e Material.

4.1.3. O documento exigido para o cadastramento, quando for o caso, terá validade**, no mínimo, até a data fixada para a entrega dos envelopes.**

4.2. Está impedida de participar deste certame a empresa:

a) Sob regime de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação;

b) Declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal, publicado no diário oficial ou equivalente do respectivo ente público;

c) que conste no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

d) que conste no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas ou no Cadastro Nacional de Condenações Civis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

4.3. Não será aceita a participação de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Os interessados em participar desta Tomada de Preços deverão retirar o Edital e seus respectivos anexos perante a Comissão Permanente de Licitação, na

sede da Prefeitura Municipal de Guaranésia, ou pelo sítio **www.prefguaranesia.mg.gov.br, no link Licitações → Editais**.

4.5. O licitante que tiver dúvida sobre o Edital e anexos formalizará questionamento escrito, protocolado, no prazo de até **05 (cinco) dias antes da data de entrega/protocolo dos envelopes,** das 10h às 17h de segunda a sexta-feira, em dias úteis, e endereçado à Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Barbosa, nº. 40, Centro, Guaranésia/ MG.

4.5.1. O questionamento será respondido pela Administração em até 48 (quarenta e oito) horas, dando ciência a todos os interessados através do site: http://www.prefguaranesia.mg.gov.br.

5. DO CREDENCIAMENTO.

5.1. A abertura dos envelopes de DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL ocorrerão em audiência pública, devendo o representante da proponente comparecer e permanecer até o final da reunião.

5.2. O participante sem poderes de representação não terá legitimidade para defender os interesses do licitante e nem consignar protesto e recorrer. Permitido, contudo, constar sua presença, assinar a ata e obter cópia.

5.3. O participante com poderes de representação poderá, em qualquer fase do processo licitatório, tomar decisões relativas ao presente certame, inclusive desistência de interposição de recurso administrativo.

5.4. A legitimidade da representação será demonstrada por:

a) Carta de Credenciamento, na conformidade do Anexo II, com firma reconhecida em cartório ou Procuração pública ou particular, com poderes específicos, assinada e com firma reconhecida em cartório acompanhados de:

I - Cópia legível autenticada em cartório ou por servidor designado para a tomada de preço de um documento de identificação com foto do representante presente na sessão;

II- Documento de constituição da empresa.

5.4.1. O sócio da empresa deverá comprovar sua condição exibindo cópia do contrato social ou documento equivalente e cópia legível de um documento de identificação, com foto e dentro do prazo de validade, acompanhado do original ou autenticado em cartório competente.

5.5. Cada licitante apresentar-se-á com um representante ou procurador com poderes de praticar atos em nome da empresa**.**

5.6. Nenhuma pessoa física, ainda que regularmente credenciada, poderá representar mais de um licitante.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES.

6.1. O proponente licitante deverá apresentar no local, dia e horário estabelecidos neste Edital, a documentação para habilitação e proposta comercial em envelopes distintos, lacrados, opacos, que não permitam visualização interna, mesmo

que parca, e rubricados, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** Processo Administrativo nº. 094/2018 Tomada de Preço nº. 006/2018 Licitante: .....

ENVELOPE Nº 02 - **PROPOSTA COMERCIAL** Processo Administrativo nº. 094/2018 Tomada de Preço nº. 006/2018 Licitante: .....

6.2. Não será permitida qualquer referência à Proposta Comercial no envelope de Documentação. Se houver, o licitante será inabilitado.

7. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

7.1. Este envelope será apresentado da seguinte forma: **ENVELOPE 01 – "DOCUMENTAÇÃO**", em única via, contendo o certificado do **CFG – Cadastro dos Fornecedores de Guaranésia** emitido pela Prefeitura de Guaranésia/MG **ou** atestado comprobatório da entrega dos documentos mencionados neste item até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

7.1.1. **O licitante deverá promover a juntada no mesmo envelope dos documentos cuja validade estiver expirada ou não constarem expressamente no CFG apresentado**.

7.1.2. **Documentação relativa à habilitação jurídica:**

Documento nº. 01 – Requerimento de empresário, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor registrado na Junta Comercial do Estado sede do licitante. As sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição e posse dos administradores.

Documento nº. 02 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Documento nº. 03 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.3. **Documentação relativa à regularidade fiscal:**

Documento nº. 04 – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Documento nº. 05 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto

contratual.

Documento nº. 06 – Prova de regularidade relativa aos tributos e contribuições federais, através de certidões emitidas pela Secretaria da Receita Federal; Procuradoria Geral da Fazenda (Certidão Conjunta).

Documento nº. 07 – Prova de regularidade relativa aos tributos e contribuições do Estado sede, através de certidões emitidas pelo órgão fazendário estadual.

Documento nº. 08 – Prova de regularidade relativa aos tributos e contribuições do Município sede, através de certidões emitidas pelo órgão fazendário municipal.

Documento nº. 09 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS.

Documento nº. 10 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

Documento nº. 11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

7.1.4. **Documentação relativa comprovação da econômico-financeira**:

Documento n.º 12 – Comprovação no respectivo ato constitutivo de que o licitante possui capital social devidamente integralizado de no mínimo 10% (dez por cento) ou de que o valor do patrimônio líquido, nos termos do § 2º, art. 31 da Lei 8.666/93, é **igual a 10% (dez por cento), conforme os índices acima mencionados,** do valor máximo fixado neste Edital, e estimado como limite para contratação, devendo a prova ser feita relativamente à data da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais e, os atos, registrados na Junta Comercial do Estado.

Documento nº 13 - BALANÇO PATRIMONIAL, nos moldes do artigo 31 da Lei 8.666/93, do último exercício social, devidamente registrado (cópia autenticada ou à vista do original); com a apresentação de índice de liquidez corrente igual ou maior que 1 (um).

* No caso de microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentado o BALANÇO PATRIMONIAL do último exercício social (cópia autenticada ou à vista do original);

* O balanço patrimonial poderá ser substituído pela última declaração de imposto de renda da pessoa jurídica. A declaração de imposto de renda da pessoa jurídica deverá trazer a assinatura do contador da empresa, a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade. **NOTA: A assinatura do contador; a indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.**

* Caso a empresa não possua balanço, deverá apresentar outro documento equivalente válido, o qual será avaliado pela contadora e Secretária de Finanças do município.

Documento nº 14 – Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida, no máximo, nos 90 (noventa) dias anteriores à data prevista para a realização da licitação.

8.1.5. **Documentação relativa comprovação da qualificação técnica:**

Documento nº. 15 - Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente – CREA com a devida prova de quitação perante o conselho.

Documento nº. 16 - Certificado de habilitação com o respectivo registro no conselho da classe profissional do engenheiro da empresa, que será responsável pelos serviços previstos no Anexo I deste Edital, com a devida prova de quitação perante o conselho.

Documento nº. 17 – Atestado técnico **emitido por empresa jurídica de direito público ou privado**, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, comprovando que o profissional de nível superior indicado para ser o responsável técnico da obra, **executou serviços similares ao objeto deste instrumento convocatório**.

Documento nº. 18 – Indicação do local de situação da usina de asfalto que proponha como fornecedora – fixa ou móvel - se de propriedade da licitante, declaração de sua disponibilidade e capacidade de operação; se de terceiros, com apresentação de documento formal de compromisso de fornecimento, na quantidade necessária ao completo cumprimento do contrato, conforme Anexo V.

Documento nº. 19 – Declaração da licitante assumindo rigorosa adequação técnica da usina asfáltica, anexada ao **licenciamento ambiental e alvará de funcionamento vigentes à época da licitação**, sob pena de rescisão do contrato e declaração de inidoneidade.

Documento nº. 20 – Deverá a proponente licitante apresentar "Termo de Compromisso" de que manterá durante a execução da obra, um responsável técnico com registro no CREA, conforme Anexo IV.

Documento n.º 21 - A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico com o licitante deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) No caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

c) No caso de profissional autônomo o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviços devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

7.1.6. **Outras comprovações:**

Documento nº 22 – Declaração de que está ciente e de acordo com as condições deste Edital e seus anexos.

Documento nº 23 – Declaração de que executará os serviços de acordo com as especificações deste Edital e demais normas e instruções do Município.

Documento nº 24 – Declaração que não emprega menor, na conformidade do Anexo VI.

Documento nº 25 – Declaração subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que inexiste impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

7.1.7. Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), a comprovação desta condição dar-se-á pela apresentação:

Documento nº 26 – Em se tratando de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para optar pelos benefícios **da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei nº 147/2014, sob pena de não aplicação dos seus efeitos, o licitante deverá apresentar os seguintes documentos, seguidos de declaração, conforme Anexo VII**, que se enquadra como ME ou EPP:

a) **quando optante pelo SIMPLES NACIONAL**: a comprovação desta condição dar-se-á pelo SIMPLES obtido no site da Secretaria da Receita Federal dos últimos 30 (trinta) dias;

b) **quando não optante pelo SIMPLES NACIONAL**: a comprovação desta condição dar-se-á pela apresentação da certidão expedida nos últimos 30 (trinta) dias da data da sessão, pela Junta Comercial do domicílio do licitante.

7.1.7.1 A ME e EPP deverá apresentar **todos** os documentos exigidos para a habilitação, inclusive os probatórios da regularidade fiscal, **mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

7.1.7.2 Nos termos das citadas leis, **havendo alguma restrição** na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for convocado para efetuar a caução, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.7.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.1.7.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (neste caso de multa de 5% sobre o valor da proposta comercial), sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.7.4. Todos os documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômica deverão ter vigência até o dia previsto para a realização do pregão, sendo que, na hipótese de inexistir nesses documentos prazo expresso de sua validade, reputar-se-ão válidos por **90 (noventa) dias**, contados de sua expedição.

7.1.7.5. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas no cartório competente ou por servidor designado para a sessão.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº. 02.

8.1. A Proposta Comercial será considerada como evidência de que a proponente examinou o Edital e anexos, que os comparou e obteve da Administração, através dos órgãos competentes, informações satisfatórias sobre pontos duvidosos e considera este instrumento suficiente para formular sua proposta de maneira completa e satisfatória.

8.2. O envelope de nº 02, lacrado, constituído da proposta comercial, conforme Anexo III, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada e assinada, rubricadas suas folhas, contendo:

a) o preço, que será o **VALOR TOTAL PARA A EMPREITADA GLOBAL,** relativo à execução total da obra, expresso em moeda corrente do país, numericamente e por extenso;

b) Planilha de quantitativos de preços unitário e total, obedecendo aos quantitativos descritos no Anexo I deste edital;

c) Prazo de validade da proposta comercial que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial;

d) Prazo para execução e pagamento de acordo com o estipulado nas cláusulas Segunda e Terceira deste Edital;

e) Cronograma físico–financeiro para execução das obras.

8.2.2. No preço proposto serão computados: fornecimento da massa asfáltica, de mão-de-obra, transporte de qualquer natureza, administração, encargos sociais e fiscais, lucros, despesas operacionais e não operacionais, além de outras incidentes sobre os serviços contratados.

8.2.3. A proposta comercial mencionará o número desta Tomada de Preços, informando a razão social do licitante, o CNPJ, e endereço, número de telefone, fac-símile, e-mail e dados bancários.

8.2.4. O licitante deverá indicar o preço fixo para execução do serviço.

8.2.5. A proposta será da exclusiva responsabilidade do licitante, vedado pleitear alteração.

8.3. De acordo com o inc. X, do art. 40, da Lei nº. 8.666/93, o valor máximo global previsto para o presente certame é de R$ 950.086,18 (novecentos e cinquenta mil oitenta e seis reais e dezoito centavos).

8.4. Serão desclassificadas as propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.

8.5. Para os efeitos do disposto no item anterior consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, **ou**

b) valor orçado pela administração.

8.5.1. Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b", será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

8.5.2. Aos demais licitantes é facultado impugnar a proposta de preço inferior ao limite estabelecido no item anterior, podendo acompanhar e manifestar nos autos em oposição ao alegado e demonstrado, cabendo à Comissão decidir pela viabilidade ou não da proposta impugnada.

8.6. É vedado a utilização de qualquer elemento, critério, ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade e isonomia entre os licitantes.

8.7. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, especialmente, preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

8.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta.

9. DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES.

9.1. A Comissão Permanente de Licitação, em local, dia e hora fixados neste Edital, receberá os envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, devidamente rubricado no lacre pelo representante legal do proponente licitante.

9.2. Recebidas as credenciais e identificados os representantes das proponentes, dar-se-á a abertura do Envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO) para análise dos documentos e declaração das habilitadas e inabilitadas, podendo a Comissão de Licitação recusar documento que considerar ilegal ou não autêntico e desqualificá-lo.

9.2.1. Dando sequência, dar-se-á oportunidade às licitantes de recorrer da habilitação ou inabilitação de qualquer das empresas participantes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da respectiva ata, com observância do disposto no art. 109, da Lei nº. 8.666/93. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.3. Às licitantes inabilitadas serão devolvidos os envelopes de PROPOSTA COMERCIAL, inviolados, consignando-se em ata, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação. A documentação pertinente à habilitação permanecerá nos autos.

9.4. Havendo desistência expressa de recorrer de todos os licitantes presentes, consignada em ata ou após os julgamentos dos recursos interpostos, a Comissão procederá à abertura e julgamento do Envelope 02 (PROPOSTA COMERCIAL), rubricando-o juntamente com os representantes das concorrentes.

9.5. Na falta de um dos licitantes ou não havendo desistência expressa do direito de recorrer, a audiência será suspensa, aguardando o trânsito em julgado dos

recursos administrativos, conforme os prazos previstos no art. 109 da Lei nº. 8.666/93. Transitado em julgado, a Presidente da Comissão designará dia e hora para a continuidade dos trabalhos, intimando todos licitantes habilitados.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS.

10.1. A PROPOSTA DE PREÇO será examinada e rubricada pela Comissão de Licitação e representantes das licitantes.

10.2. O julgamento desta Tomada de Preços obedecerá ao MENOR PREÇO PARA A EMPREITADA GLOBAL. Será considerado vencedor do presente certame licitatório, a proponente licitante que apresentar o menor preço para execução do objeto ora licitado.

10.3. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver propostas apresentadas por ME e EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º da Lei 123/2006.

10.3.1. Ocorrendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4. Porventura ocorra empate entre dois ou mais licitantes proponentes, que não sejam ME ou EPP, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao sorteio no ato do julgamento e na presença dos licitantes proponentes.

10.5. Não ocorrendo à confirmação de atendimento dos itens exigidos na proposta de preço ou não sendo possível sua confirmação, a proposta será desclassificada.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

11.1. A Comissão de Licitação indicará a vencedora do presente certame, decorrido o prazo para apresentação de recursos administrativos.

11.2. Não havendo recurso ou julgado improcedente, o processo seguirá a apreciação da autoridade superior que o homologará, adjudicando o objeto desta licitação ao licitante declarado vencedor.

11.3. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal

conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as condições prescritas nos parágrafos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93.

12. DOS RECURSOS E DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA.

12.1. A despesa referente à execução do objeto desse certame correrá à conta de recursos orçamentários na rubrica:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
180 – Sinalização, Pavimentação, Tapa Buracos e Obras Complementares – Obras e Instalações de Domínio Público	0240.0115.452.0501.1014.4490.5101

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

13.1. Como Garantia de Execução do Contrato, a Contratada deverá proceder à entrega à Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento da Prefeitura de Guaranésia a quantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, cabendo à proponente licitante optar por qualquer das modalidades de garantia descritas no art. 56, § 1º da Lei nº. 8.666/93.

13.1.1. A Garantia de Execução do Contrato responderá pelo inadimplemento das obrigações assumidas, sem prejuízo das multas legais aplicadas à Contratada em razão da execução do de contrato.

13.1.2. A Garantia de Execução do Contrato será liberada após o cumprimento total do total do Contrato e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

14. DO CONTRATO.

14.1. As obrigações recíprocas entre o Município de Guaranésia e o licitante vencedor, serão definidas em contrato de acordo com a minuta do Anexo VIII:

14.2. O licitante vencedor será convocado para assinar o contrato no prazo de cinco dias, contados do Termo de Homologação e Adjudicação, prorrogável, se necessário.

14.3. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Lei de Licitações e Contratos, desde que haja justificado interesse da Administração, adequados a esta Tomada de Preços.

14.4. Integram o contrato, independentemente de transcrição: o Edital, seus anexos e a Proposta de Preço pertinente ao contratado.

14.5. Verificando-se a presença de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, o contratado fica obrigado a comunicar por escrito ao contratante a ocorrência do evento que poderá suspender o contrato enquanto perdurar a situação.

14.6. Findo o motivo que determinou a interrupção do contrato será prorrogado por um período necessário à total execução dos serviços, não superior ao número de dias da paralisação.

14.7. O regime de execução do objeto deste certame será o da Empreitada por Menor Preço Global.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

15.1. A Contratada deverá:

15.1.1. Executar, dentro da melhor técnica, os serviços contratados, obedecendo rigorosamente às normas da ABNT, especificações, projetos e instruções da fiscalização do Município.

15.1.2. Assegurar até o recebimento definitivo a proteção e conservação de tudo que já tiver sido executado.

15.1.3. Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços sob sua responsabilidade, apontados ou não pela fiscalização.

15.1.4. Permitir e facilitar à fiscalização, a inspeção das obras ou serviços no horário normal de trabalho, prestando todas as informações solicitadas por ela.

15.1.5. Providenciar a colocação de placas na obra, conforme modelos fornecidos, em local indicado pela fiscalização.

15.1.6. Informar à fiscalização a ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a conclusão da obra ou serviço dentro do prazo previsto, sugerindo as medidas para corrigir a situação.

15.1.7. Responsabilizar-se única e exclusivamente pela qualidade, resistência e estabilidade dos serviços que executar, respondendo, inclusive, pela exatidão dos estudos, cálculos e projetos que a informam, sejam eles elaborados ou não pela Administração Pública de Guaranésia.

15.1.8. Ser responsável civil pela obra e manter um responsável técnico, o detentor de atestado referido no documento n.º 16 deste Edital.

15.1.9. Estabelecer normas de segurança e tomar as providências que visem a total segurança dos operários e de terceiros no perímetro da obra.

15.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de encargos fiscais, tributários, previdenciários e trabalhistas, resultantes da contratação das obras e serviços, bem como pelo registro do contrato junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA.

15.1.11. Preencher diariamente onde lhe for reservado, o Diário de Obra que a Contratada deverá manter permanentemente disponível no local das obras ou serviços, de acordo com as instruções ali contidas.

16. DA RESCISÃO DO CONTRATO.

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja na sua rescisão, observados os critérios e condições prescritas nos art. 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93.

16.1.1. Os casos de rescisão do contrato serão formalmente motivados e comprovados nos autos do processo da presente Tomada de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão do contrato dar-se-á:

16.2.1. Por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos inc. I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, notificando-se o contratado com a antecedência de quinze dias;

16.2.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste processo licitatório, desde que haja conveniência para a Administração; ou

16.2.3. Judicialmente, na solução de litígio decorrente deste certame não resolvidos administrativamente.

16.3. A rescisão administrativa, subitens 16.2.1. e 16.2.2. será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.4. Configurada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data consignada na notificação, o contratado se obriga a entregar os serviços inteiramente desembaraçados, não criando obstáculos de qualquer natureza.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

17.1. A vigência do contrato será a partir da sua publicação e encerrar-se-á em 05 (cinco) meses, podendo ser prorrogado, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

18. DAS PENALIDADES.

18.1. Ao licitante que recusar assinar o contrato, ou, após assinado, não executá-lo integralmente, poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades, garantida a defesa prévia (art. 87, da Lei 8666/93):

a) advertência escrita;

b) multa de dez por cento, aplicada sobre o valor atualizado do contrato;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal pelo prazo de dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

19. DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

19.1. Em qualquer fase da licitação ou da execução do contrato será admitido recurso administrativo contra ato da Comissão Permanente de Licitação, dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, observados os prazos e procedimentos prescritos no art. 109, incisos e parágrafos da Lei nº. 8.666/93.

19.2. As **razões escritas do recurso serão entregues no Serviço de Protocolo da Prefeitura de Guaranésia, situada na Praça Rui Barbosa, nº. 40**, nesta cidade, das 10h às 16h.

19.2.1. A Presidente da CPL intimará os demais licitantes para, querendo, oferecer contrarrazões.

19.2.2. Havendo ou não contrarrazões a Comissão poderá reconsiderar sua decisão, corrigindo o ato impugnado.

19.2.3. Mantido o ato impugnado, o Presidente da CPL determinará a subida dos autos, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo, sob pena de responsabilidade.

19.2.4. Não será admitido recurso em desconformidade com o disposto neste Edital e da Lei 8.666/93.

19.3. O recurso eminentemente protelatório ou impertinente aos direitos do licitante e/ou aos interesses públicos será considerado como ato de perturbação ao processo e objeto de representação ao Ministério Público, observadas as normas e procedimentos prescritos no art. 93 e seguintes da Lei 8.666/93.

20. DAS IMPUGNAÇÕES DO EDITAL.

20.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei, **devendo protocolar, no endereço sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Rui Barbosa, nº 40, das 10h às 16h, o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação**, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113, nos termos do § 1º do art. 41 da Lei de Licitações e Contratos.

20.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante a Administração Pública o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à abertura do Envelope 02 PROPOSTA DE PREÇO, apontando as falhas ou irregularidades que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

21. DO RECEBIMENTO DA OBRA.

21.1. A obra será recebida pela Administração Municipal de Guaranésia, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, obedecendo aos termos do art. 73 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

22. DAS CONDIÇÕES GERAIS.

22.1. Este Edital, os anexos, o projeto básico, as disposições e especificações fornecidas pela Administração integram o contrato e vinculam as partes contratantes.

22.2. O Município de Guaranésia se reserva no direito de anular, revogar ou adiar a presente licitação por conveniência através de ato motivado e justificado, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

22.3. O licitante vencedor ficará responsável pelos danos que causar ao Município de Guaranésia ou a terceiros, por si, seus empregados, serviçais ou prepostos, quando da execução do objeto desta licitação.

22.4. Fica reservado à Administração o direito e autoridade de resolver qualquer caso singular, duvidoso ou omisso não previsto neste Edital e respectivo contrato, tendo por parâmetros as regras deste Edital e na Lei 8.666/93, aplicando, subsidiariamente, as regras do Direito Público Administrativo e do Código Civil Brasileiro.

22.5. Em qualquer tempo, caso verificada a não veracidade das informações prestadas pelo licitante, estará sujeito às penalidades a que se refere o art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

22.6. O licitante cumprirá as recomendações deste Edital podendo, a inobservância de suas cláusulas, resultar na inabilitação ou desclassificação da proposta técnica ou de preço.

23. DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS.

23.1. A comunicação e intimação de ato processual serão consignadas em ata se todos licitantes estiverem presentes a reunião e manifestarem concordância de dispensar a publicidade e/ou intimação.

23.1.1. Ausente um licitante dar-se-á na forma da lei e prescritas neste Edital, observados os prazos e procedimentos da Lei nº. 8.666/93.

23.2. As convocações diversas que a Lei de Licitações e Contratos não exige publicação e/ou intimação formal, serão comunicados diretamente aos licitantes via fac-símile ou e-mail, facultando à Administração publicar no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, prevalecendo essa publicação.

24. DO FORO.

24.1. As questões decorrentes da execução deste Edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais.

Guaranésia, 08 de junho de 2018

Bruna Aparecida da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSTAM DO FINAL DESTE INSTRUMENTO)

1. OBJETO. Prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17.

2. DO PREÇO. O preço máximo proposto deverá ser de R$ 950.086,18 (novecentos e cinquenta mil oitenta e seis reais e dezoito centavos).

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: Prefeitura Municipal de Guaranésia
CNPJ: 17.900.473/0001-48 CEP: 37.810-000
Locais: Rua Júlio Tavares, Centro
Rua Jairo País, Jardim João Nardi
Rua Renata de Souza, Jardim João Nardi
Rua 03, Jardim João Nardi
Estrada de Acesso de Guaranésia à Santa Cruz da Prata

Área de Trabalho:

- Pavimentação Trecho Leve: 3.640,00 m²
- Pavimentação Trecho Pesado: 6.945,61 m²
- Total Pavimentação: 10.585,61 m²
- Guia Extrusada: 1.682,00 m
- Sinalização em Tachão: 130,00 Unid.
- Sinalização Horizontal: 61,20 m²

Planilha Orçamentária Dividida em alguns tópicos:

- Serviços Preliminares
- Implantação Asfáltica Trânsito Pesado
- Implantação Asfáltica Transito Leve
- Drenagem Superficial
- Sinalização

Profissional: Engenheiro Civil Crea MG – 225373 / D

Nome: Jeferson Gonçalves Rodrigues

Cargo: Oficial de Aprovação e Fiscalização

SUMÁRIO:

- ***Objetivo do Projeto.***
- ***Justificativa do projeto.***
- População atualmente atendida – antes do projeto.

- ***População diretamente atendida – depois do projeto***
- ***Detalhamento da obra projetada: soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas.***
- ***Dados e os parâmetros adotados no dimensionamento***
- ***Recomendações para execução, caso necessárias.***
- ***Outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do projeto.***

1. **Objetivo do Projeto:** Objetivo desta Pavimentação será servir toda população com melhores estradas e ruas. Os trechos serão pavimentados com aplicação de emulsão asfáltica para pintura de ligação, aplicação de massa asfáltica CBUQ faixa "c" na pista de rolagem e sinalização conforme especificação em projeto. Serão de extrema importância para o escoamento de matéria prima, produzidas em nossas regiões juntamente com o Distrito de Santa Cruz da Prata e cidades vizinhas, atualmente encontra-se em nossa cidade vários polos industriais, sendo o favorecimento para grandes empresas, assim o aproveitamento desta obra será de muita valia para toda cidade e seus investidores. Iremos também pavimentar trechos do Bairro Jardim João Nardi, sendo que o mesmo trará para a população local grande benefício, já que, o trecho demanda de melhorias significativas em suas ruas. O desenvolvimento que esta obra trará ao município e seus usuários serão de grande estima para todos, sob valores inestimáveis.

2. *Justificativa do Projeto:* ***A elaboração do referido projeto se dá para atender a necessidade da população e melhorias no acesso ao Bairro e minimização das ocorrências devido ao período chuvoso que contribui para o carregamento de materiais suspensos para o curso de água a jusante do Bairro e degradação das vias próximas do empreendimento. Em dias chuvosos há dificuldade de escoamento de matéria prima por caminhões e veículos de carga, assim que realizado o processo de pavimentação iremos sanar esta situação.***

3. **População Atualmente Atendida – Antes do Projeto:** A população atualmente atendida será de 7500 (sete mil e quinhentas), pessoas, como trabalhadores do sentido Distrito Santa Cruz da Prata, Distritos Industriais, Bairros e Área Central do Município.

4. *População Diretamente Atendida – Depois do Projeto:* ***A população atendida será de cunho direto e indireto, diretamente iremos atender uma população de 7500 (sete mil e quinhentas), pessoas, indiretamente uma população de imensurável, pois iremos atender outros munícipes e ambulantes de todo Brasil.***

5. *Detalhamento da obra projetada: soluções técnicas, métodos construtivos e tecnologias a serem empregadas:*

- PLANIMETRIA: A Planimetria foi determinada para o total aproveitamento das ruas existentes, com o eixo posicionado de forma a permitir melhor adaptação Geométrica, entre pavimentação, dispositivos de drenagem, passeios e rampas.

- ALTIMETRIA: O projeto altimetria corresponde ao greide do pavimento acabado. Procurou-se acompanhar o perfil existente, com pequenas variações na declividade longitudinal visando direcionar as águas pluviais.

- SEÇÃO TRANSVERSAL: A Seção Transversal foi determinada em função dos obstáculos existentes e características peculiares de cada logradouro. As largura são variáveis, conforme relação de ruas e memora de cálculo , em função dos alinhamentos irregulares das casas existentes. Foi considerada declividade transversal de 3,0% para cada bordo.

- MATERIAL DO SUB LEITO: Não será necessária a substituição do material do sub leito apenas a sua regularização após execução da terraplenagem e definição do greide.

- ESPECIFICAÇÕES DE TERRAPLENAGEM: A execução da Terraplenagem deverá atender as normas técnicas para construções desta natureza. A energia da compactação na camada final será referente a 95 % do Proctor Normal.

- CLASSIFICAÇÃO DO MATERIAL: Com base nas sondagens com pás e picaretas, ficou constatados que 100 % do material a ser escavado e argiloso e de primeira categoria.

- REVESTIMENTO: A base será em material especificado em planilha orçamentária (Cascalho) com espessura média de 15,0 (Quinze) cm, material fornecido da Prefeitura Municipal de Guaranésia. O revestimento será constituído de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) espessura média que deverá consultar em projeto, executada de acordo com as normas técnicas do DER-MG, para este tipo de serviço. A imprimação sobre a base acabada e limpa será executada utilizando asfalto Diluído CM-30, numa taxa de 1,00 a 1,20 litros por m2 - A pintura de ligação será executada sobre a Imprimação utilizando Emulsão asfáltica diluída 50%

com água. - O CBUQ será produzido em Usinas de asfalto a serem instaladas na própria mineradora, visando anular o custo de transporte de agregado até a usina. Os agregados a serem utilizados no CBUQ serão provenientes de pedreiras instaladas na cidade de Guaranésia - MG que atendam as normas e especificações do DERMG. O aglutinante será o CAP (Cimento Asfalto Petróleo) com taxa média de 5% em peso. Todos os materiais betuminosos a serem utilizados na imprimação, pintura de ligação e CBUQ.

- MEIO FIO: Está previsto em ambos os lados de todas as ruas a serem pavimentadas a execução de meio fio em concreto com dimensões padrão PMMC e com altura média de espelho não superior à 17 cm. Em todas as Esquinas os meios fios serão rebaixados e com rampas para atendimento aos portadores de deficiências físicas.

- SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL: A sinalização Estratigráfica Horizontal será executada em marcas viárias com demarcação de pavimento (linhas de eixo, linhas de continuidade, linhas de retenção e legendas) com tinta a base de resina acrílica padrão ABNT 8169.

6. *Dados e os Parâmetros Adotados no Dimensionamento:* ***Partindo dos resultados dos estudos Geotécnicos e, pôr se tratar de vias secundárias e com tráfego local de média intensidade e alta intensidade, foram adotados os tipos de pavimentos, espessuras e constituição das camadas, conforme descritivo e projeto de Pavimentação em anexo.***

7. *Recomendações para Execução, Caso Necessárias:* ***O carregamento é feito por pás carregadeiras ou escavadeiras trabalhando em cortes, empréstimos ou ocorrências de material destinado às diversas camadas do pavimento. O caminho de percurso, tanto no caso de cortes como de empréstimos e jazidas, deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada ao equipamento transportador, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Especialmente para o caso de empréstimos ou jazidas, os caminhos de percurso deverão ser, quando necessário, umedecidos e drenados com a finalidade de evitar excesso de poeira ou formação de atoleiros. O material deverá estar distribuído na báscula, de modo a não haver derramamento pelas bordas laterais ou traseira durante o transporte.***

- Controle tecnológico: Ensaios a serem procedida Determinação de massa específica aparente, “in situ”, com espaçamento máximo de 100 m na pista, nos pontos onde forem coletadas as amostras para os ensaios de compactação, a profundidade do furo será igual à espessura da camada compactada; • Uma determinação do teor de umidade a cada 100 m, imediatamente antes da compactação, com peso mínimo da amostra de 500 g; • Ensaios de caracterização (limite de liquidez, limite de plasticidade e granulometria, usando-se, respectivamente, os métodos DNER-ME 122/94, DNER-ME 082/94 e DNER-ME 051/94), com espaçamento máximo de 150 m de pista, sendo as amostras coletadas do material espalhado na pista, imediatamente antes da compactação da camada; • Um ensaio do índice de suporte Califórnia, de acordo com o método DNER-ME 049-94, com a energia de compactação do método DNER-ME 48-64 ou com energia de compactação do método T- 6 180-57 da AASHTO, com espaçamento máximo de 300 m de pista. Para o caso de solos lateríticos, o material deve ser moldado logo após a coleta da amostra, sem alteração da umidade da pista; • Um ensaio de compactação segundo o método DNER-ME 48-64 (Proctor intermediário) ou segundo T-180-57 da AASHTO (Proctor Modificado), para determinação da massa específica aparente seca máxima, com espaçamento máximo de 100 m de pista, com amostras coletadas em pontos, obedecendo sempre à ordem: bordo direito, eixo, bordo esquerdo, eixo, bordo direito e assim sucessivamente, a 60 cm do bordo ou a 30 cm do meio-fio. As amostras devem ser coletadas do material espalhado na pista, imediatamente antes da compactação da camada; • O número de ensaios de caracterização física e mecânica poderá ser reduzido, desde que se verifique a homogeneidade do material, ficando a critério da FISCALIZAÇÃO; • A amostragem deve sempre ser recolhida numa camada constituída de materiais da mesma ocorrência (jazida).

8. *Outras informações técnicas necessárias ao pleno entendimento do projeto:* ***Mobilização de equipamentos, materiais incorporados e de utilização cuja instalação objetiva criar as condições necessárias e suficientes de apoio e suporte às atividades objeto deste edital; Sinalização com fitas orientativas para isolamento da área em obra e placas de trânsito; Execução de serviços preliminares de limpeza para a adequada realização da obra; Emulsão asfáltica para pintura de ligação RR-1C; Aplicação de massa asfáltica CBUQ, faixa “C”, espessura = indicada em projeto; MUNÍCIPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MEIO AMBIENTE Administração 2.013/2.016 Rua Horácio de Queiroz, 26 – Centro CEP: 36.400-000 Fone (fax):***

3769.2576 Compactações da massa asfáltica com rolo liso e rolo de pneus; Sinalização Horizontal – Fornecimento e Execução – Linhas Centrais e Laterais com Pintura Retrorrefletiva a base de resina acrílica l=0,20m, padrão DER; Desmobilização do canteiro com remoção de máquinas, equipamentos, entulhos e limpeza das vias.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente carta credenciamos junto ao Município de Guaranésia/MG, para efeito de acompanhamento do trâmite do processo administrativo referente à Tomada de Preço n°. 006/2018, o(a) Senhor(a) _____, brasileiro(a), (estado civil), Cédula de Identidade n.º_____, expedida pela _____ em ___/___/___ e CPF n.º _____, que representará a licitante proponente _____.estabelecida em _____ na Rua _____, n°_____ e inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, sendo este(a) senhor(a) a única pessoa a nos representar na audiência de abertura e julgamento dos envelopes contendo a documentação e proposta comercial, podendo impugnar documentos, protestar, recorrer, renunciar a prazos recursais e outros atos que necessário for para o bom andamento dos trabalhos.

Local e data

.....
Nome, Identidade, CPF e Assinatura do outorgante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Referência: Tomada de Preço nº 006/2018

Razão Social _____
CNPJ _____ Inscr.Est. _____
Rua _____ n°_____ Bairro_____
Fone ( ) _____ Fax ( ) _____ e-mail _____
CEP: _____ Cidade _____ Estado_____

Item	Descrição	Unidade	Valor Global
01	Prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17	Serviço	
(Valor por extenso)			

- Certificamos que nossa proposta comercial para a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17 contempla todos os serviços solicitados e todos os ônus decorrentes de sua execução.

- Certificamos que todos os documentos foram examinados, não havendo nada a acrescentar sobre os mesmos, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação desta proposta.

- Declaramos conhecer todas as condições exigidas nesta Tomada de Preços, bem como os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

- O prazo para execução da obra será de conformidade com o especificado na cláusula segunda do Edital de Licitação, ou seja, 06 (seis) meses, e a relação das ruas e avenidas onde serão executados os serviços serão disponibilizados nas concernentes ordens de serviço.

- No caso de adjudicação do objeto desta Tomada de Preço, concordamos em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração Pública de Guaranésia.

- As condições apresentadas nesta proposta serão mantidas por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura e julgamento das propostas comerciais.

- Segue anexa a Planilha Orçamentária com os quantitativos e preços unitários e totais, bem como detalhamento do BDI, demonstrando sua composição e cronograma físico financeiro.

Local e data

.....
Nome, Identidade, CPF e Assinatura do proponente

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

A proponente licitante ....., participante do processo administrativo referente à Tomada de Preço n.º 006/2018, destinado a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17, compromete-se a manter um Responsável Técnico até a conclusão da obra.

Declaramos ainda que na hipótese de descumprirmos o presente compromisso, estaremos desobedecendo ao comando do §10 do art. 30 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, estando sujeitos às consequências previstas no art. 88 da referida lei.

Local e data

.....
Nome, Identidade, CPF e Assinatura do declarante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE POSSE DE USINA DE ASFALTO A QUENTE

Referência: Tomada de Preço nº. 006/2018

A signatária _____, com sede e administração na _____, por intermédio de seu representante legal , _____, portador da Cédula de Identidade n.º. _____ e do CPF _____, possui Usina de Asfalto a Quente instalada em _____ e declara responsável pelo processamento do CBUQ, comprometendo-se disponibilizar os volumes necessários à prestação dos serviços no período de vigência do contrato, nas mesmas condições das licitantes que tem usina.

Local e data

.....
Nome, Identidade, CPF e Assinatura do declarante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO

(Cumprimento ao inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal)

Ref.: Licitação – Tomada de Preço nº. 006/2018

_____ (nome da empresa), CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____ (nome do representante), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data

.....

Nome, Identidade, CPF e Assinatura do declarante

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: Tomada de Preços nº. 006/2018

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, estabelecida na _____, em _____, declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de (ME ou EPP) nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 alterada pela Lei nº. 147/2014, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 4º. do art. 3º da mencionada lei.

Local e data

.....
Nome, Identidade, CPF e Assinatura do declarante

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº. _____/2017
Tomada de Preço nº. 006/2018
Processo nº. 094/2018

Contrato para prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17, que entre si celebram o Município de Guaranésia e a empresa .....

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.900.473/0001-48, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 40, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2017/2020, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. Érico Queiroz Junior brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG nº M1.788.369 (SSPMG) e do CPF nº 258.088.856-04, e, do outro lado, a empresa ....., com sede na....., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0001-00, representada pelo(a) Sr(a). ..... (nacionalidade), (profissão), residente e domiciliado(a) na....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. ....., ( ) e do CPF nº. ....., firmam o presente contrato nos termos constantes da Lei 8.666/93, nas seguintes condições:

1. DO OBJETO. Constitui objeto deste a prestação de serviço de pavimentação em CBUQ em diversos trechos com recursos do BDMG, contrato nº. 240.807/17, conforme condições constantes no Anexo I do edital, apenso a este instrumento.

2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO.

2.1. O objeto desta Tomada de Preços deverá ser executado no prazo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado pela administração, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, caso ocorra os motivos descritos no §1°.

3. DO VALOR DO CONTRATO. O valor total do presente Contrato é de R$ 000.000,00 (.....), incluindo todos os custos relacionados com despesas decorrentes de exigência legal ou das condições de gestão deste Contrato.

4. PAGAMENTO. O pagamento do valor devido, conforme proposta da CONTRATADA, será efetuado pelo CONTRATANTE obedecendo às Planilhas de

Medição, até o 30° (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação/protocolo Nota Fiscal de Fornecimento e de Prestação de Serviço pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela Administração do CONTRATANTE.

4.1. Deverá ser anexado a cada Nota Fiscal o Certificado de regularidade **perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, a Prova de regularidade perante o Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) e a GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social relativa ao CEI da obra**.

4.2. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos à execução da obra, ainda que a requerimento do interessado.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS. A despesa decorrente deste instrumento ocorrerá por conta da dotação:

Ficha	Dotação Orçamentária / Elemento
180 – Sinalização, Pavimentação, Tapa Buracos e Obras Complementares – Obras e Instalações de Domínio Público	0240.0115.452.0501.1014.4490.5101

6. DO REAJUSTE. O preço pelo qual será contratado o serviço será fixo e irreajustável, salvo nos casos previstos em Lei.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE. O (a) CONTRATANTE obriga-se a:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas nas cláusulas terceira, quarta e quinta do presente Contrato, os serviços efetivamente executados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. A CONTRATADA obriga-se a:

a) prestar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e obrigações discriminadas no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Anexos ao Edital;

b) assumir, como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Contrato;

c) responsabilizar-se por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução

do presente contrato;

d) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;

e) não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

f) não subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do Contrato sem prévia anuência do CONTRATANTE;

g) comprovar, a cada nota emitida, a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9. DAS PENALIDADES. Por força do presente contrato e nos termos da legislação aplicável, é a CONTRATADA responsável pelo fiel cumprimento do que for neste termo estipulado, obrigando-se a responder por todos os prejuízos que causar à Administração ou a terceiros em decorrência da execução dos serviços, diretamente ou através de seus empregados e/ou prepostos.

9.1. A CONTRATADA será também a exclusiva responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações trabalhista, social, fiscal, securitária e previdenciária, assim como por todos os custos relativos a material e mão de obra necessários à completa realização dos serviços. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato, acumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

9.2. A CONTRATADA ficará sujeita, em caso de atraso na execução dos serviços, à multa moratória de até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços, por dia útil excedente do prazo estabelecido.

9.3. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa que porventura lhe for aplicada, dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, será então acrescido os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS. Da aplicação das sanções definidas na cláusula anterior caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei n°. 8666/93, observados os prazos e procedimentos ali estabelecidos.

11. DAS ALTERAÇÕES. O presente Contrato poderá ser alterado na

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os limites e as vedações legais.

12. <u>DA VIGÊNCIA</u>. O presente contrato terá vigência de 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, contados a partir da publicação e consequente emissão do memorando de autorização a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento.

12.1. Ocorrendo atraso na execução dos serviços, por culpa da contratada, será aplicada à mesma multa moratória, conforme a cláusula décima primeira deste contrato.

13. <u>DA RESCISÃO</u>. O CONTRATANTE, independente de qualquer indenização, poderá rescindir o contrato, administrativa ou amigavelmente, na forma da lei.

13.1. Ficará o presente contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados;

b) paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

c) subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afete a execução do presente Contrato;

d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;

e) cometimento reiterado de falhas na execução deste Contrato, anotados na forma da cláusula terceira;

f) decretação de falência;

g) dissolução da empresa;

h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

i) protesto de títulos ou emissão de benefícios sem a suficiente provisão, que caracterize a insolvência da CONTRATADA;

j) razões de relevante interesse e amplo conhecimento público;

k) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução deste Contrato.

13.2. A declaração de rescisão deste contrato, em todos os casos em que ela é admitida, será sempre feita independentemente de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operará seus efeitos a partir da publicação.

13.3. Na hipótese de decretação de rescisão administrativa, além das demais sanções cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita a multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo, ainda,

da retenção de créditos, da reposição de importâncias indevidamente recebidas e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará judicialmente.

13.4. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive perdas e danos ou prejuízos que a execução do CONTRATO tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, serão cobrados judicialmente. Caso o MUNICIPIO tenha de recorrer ou comparecer ajuízo para haver o que lhe foi devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1 % (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo, em 20% (vinte por cento).

14. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, a não ser com prévia e expressa autorização do MUNICIPIO e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

14.1. O Cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do Cedente.

15. DA PUBLICIDADE. O extrato do presente contrato será publicado na imprensa oficial, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

16. DO FORO. O foro competente será o desta Comarca de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer questão relativa ao presente Contrato.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Local e Data

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Érico Queiroz Junior
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Contratado

ANEXO I - LOCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

Município: Guaranésia **Folha:** *Número da folhas - Ex: 01/01*

Projeto: Implantação de pavimentação asfáltica em CBUQ

Modalidade da pavimentação: Concreto Betuminoso usinado a quente e guias extrusadas

Item	Ruas	Trecho	Bairro	Comprimento (m)	Largura média (m)	Área (m^2)
1	Acesso a Guaranésia e Pratinha		Estrada	300	8	2.688,01
2	Rua Julio Tavares		Centro	406,63	variável	4.545,60
3	Rua Jairo Pains		JD. João Nardi	137	8	1096
4	Rua Renata de Souza		JD. João Nardi	137	8	1096
5	Rua 3		JD. João Nardi	145	8	1160
					Total	10.585,61

Guaranésia, 15 de Maio de 2018

Engenheiro responsável: Jeferson Gonçalves Rodrigues

Assinatura:

BDMG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

INFORMAÇÕES GERAIS	REFERÊNCIA DE PREÇOS		BDI (%)
	Planilha Referência	Data Base	
Município: Guaranésia	SINAPI	janeiro/18	24,23%
Projeto: Implantação Asfáltica em CBUQ	DEER-MG	janeiro/18	
Responsável Técnico: Jeferson Gonçlaves Rodrigues			
Assinatura do Responsável Técnico: _____			
Data: 15/05/2018			

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R$) Sem BDI		Preço (R$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
1		**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	74209/00	Aquisição e assentamento placa de obra em chapa de aço galvanizada (4,00 x 2,00 m)	m²	8,00	302,36	2.418,88	375,62	3.004,97
		IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA TRÂNSITO PESADO				-	-	-
2.1	4287	Remoção de blocos sextavados (bloquetes)	m²	4644,02	9,40	43.653,79	11,68	54.242,15
2.2	95290	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em Rodovia com Leito Natural	m³xhm	2786,40	1,71	4.764,74	2,12	5.907,17
2.3	74151/00	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trtor de esteira de 110 a 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura de caixa área de paralelepípedo	m³	1532,53	2,75	4.214,46	3,42	5.241,25
2.4	95290	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora do	m³xhm	7662,65	1,71	13.103,13	2,12	16.244,82
2.5	741451/00	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13 T e PA carregadeira com 170 HP - abertura de caixa	m³	1080,00	2,75	2.970,00	3,42	3.693,60
2.6	95290	Trasnporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora	m³xhm	5400,00	1,71	9.234,00	2,12	11.448,00
2.7	72961	Regularização e compactação do sub leito até 20 cm de espessura	m²	6945,61	1,15	7.987,45	1,43	9.932,22
2.8	74151	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trator de esteiras de 110 A 160 HP com lâmina, peso operacional * 13 T e PA carregadeira com 170 HP - material para sub base	m³	1389,12	2,75	3.820,08	3,42	4.750,79
2.9	4743	Cascalho de cava	m³	1389,12	a cargo da Prefeitura			
2.10	96387	Execução e compactação de base ou sub base com solo estailizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo AE 09/2017	M³	1389,12	5,91	8.209,70	7,34	10.196,14
2.11	95290	Trasnporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural material de sub base	m³xhm	24309,60	1,71	41.569,42	2,12	54.536,35
2.12	43836 DER MG OUT /2018	BASE DE BICA CORRIDA TRATADA COM 2% DE CIMENTO COM MISTURA NA PISTA,COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO	M³	1389,12	70,51	97.946,85	87,59	121.686,91
2.13	72843	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT = 36 KM	m³xhm	41673,60	0,69	28.754,78	0,86	35.839,30
2.14	96401	Execução de imprimação com asfalto diluído cm - 30 AF 09/2017	M²	6945,61	4,33	30.074,49	5,38	37.367,38
2.15	72942	Pintura de ligação de emulsão RR	m²	6765,61	1,26	8.524,67	1,57	10.622,01
2.16	95995	Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), chamada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte AF 03/2017	M²	338,28	715,95	242.191,57	889,42	300.883,15

Item	Código	Descrição	Unid.	Quantidade Prevista	Preço (R$) Sem BDI		Preço (R$) Com BDI	
					Unitário	Total	Unitário	Total
2.17	72891	Carga manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora	m³	338,28	5,37	1.816,56	6,67	2.256,33
2.18	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - DMT 30 km	m³xhm	5074,20	1,03	5.226,43	1,28	6.494,98
3		**IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA TRANSITO LEVE**					-	
3.1	74151/001	Escavação e carga material 1 A categoria utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura	m³	728,00	2,75	2.002,00	3,42	2.489,76
3.2	95290	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora	m³xhm	3640,00	1,71	6.224,40	2,12	7.716,80
3.3	72961	Regularização e compactação do sub leito até 20 cm de espessura	m²	3640,00	1,15	4.186,00	1,43	5.205,20
3.4	74151/001	Escavação e carga material 1 A categoria utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura	m³xhm	728,00	2,75	2.002,00	3,42	2489,76,
3.5	4343	Cascalho de cava	m³	728,00	a cargo da Prefeitura			
3.6	96389	Execução e compctação de base ou sub base com solo estailizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo AE 09/2017	m³	728,00	5,91	4.302,48	7,34	5.343,52
3.7	95290	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia de leito natural - material de base DMT = 15 KM	m³xhm	12740,00	1,71	21.785,40	2,12	27.008,80
3.8	96401	Execução de imprimação com asfalto diluído cm - 30 AF 09/2017	m²	3640,00	4,33	15.761,20	5,38	19.583,20
3.9	72942	Pintura de ligação com emulsão RR 1 C	M²	3367,00	1,26	4.242,42	1,57	5.286,19
3.10	95990	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,5 cm - exclusive transporte AF03/2017	m³	117,85	759,11	89.461,11	943,07	111.140,80
3.11	72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarda em vibro - acabadora	m³	117,85	5,37	632,85	6,67	786,06
3.12	72887	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - DMT 30 km	m³xhm	3535,50	1,03	3.641,57	1,28	4.525,44
		DRENAGEM SUPERFICIAL				-	-	
4,1	94267	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrussora, guia 13 cm com base x 22, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura AF 06/2016	m	1682,00	29,59	49.770,38	36,76	61.830,32
5		**SINALIZAÇÃO**				-	-	
5.1	41228 DER MG JANEIRO /2018	Tachão reflexivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (Execução, incluindo fornecimento, colcoação e transporte de todos os materiais)	Unid.	130,00	23,31	3.030,30	28,96	3.764,80
5.2	72947	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina	m²	61,20	20,62	1.261,94	25,62	1.567,94
TOTAL	-	-	-	-	**S/ BDI**	**716.366,52**	**C/ BDI**	**950.086,18**

OBSERVAÇÕES

Codígo: *Código do custo unitário conforme referência de preço empregada (SETOP, DNIT, SINAPI, DNIT, outras)*
Descrição: *Nome do item de acordo com a planilha referência*
Unid. *Unidade de medida de cada item*
Preço (R$) Sem BDI Unitário: *Preço Unitário para cada item da planilha*
Data-base: *mês/ano a que se referem os preços unitários*
Planilha de Referência: *SETOP (por região), DER-MG, SUDECAP, SINAPI, DNIT, COPASA, ou outra*
BDI (%): *Valor total da composição do BDI em %.*
Data: *data de elaboração do orçamento*
Somatória Grandes Itens: *Efetuar a soma dos subitens que compõem cada grande item da planilha orçamentária*
Formulas Colunas G,H e I: *Celulas automáticas, não sendo necessário alteração nas mesmas.*

Responsável Técnico

BDMG

CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO DA OBRA

INFORMAÇÕES GERAIS

Município: Guaranésia - MG

Prefeito(a): Laércio Cintra Nogueira

Projeto: Implantação de Pavimentação asfáltica em CBUQ

Responsável Técnico: Jeferson Gonçalves Rodrigues

Data de início da obra:

CRONOGRAMA FISICO E FINANCEIRO DA OBRA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS		01º MÊS - CONCEDENTE		2º MÊS - CONCEDENTE		3º MÊS - CONCEDENTE		4º MÊS - CONCEDENTE		5º MÊS - CONCEDENTE		6º MÊS - CONCEDENTE	
	Grandes Itens (Etapas da obra)	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %	R$	Peso %
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		0,00%												
1.1	Aquisição e assentaemnto placa da obra em aço galvanizada (4,00 x 2,00 M0	3.005,04	0,32%	2.000,00	66,55%	1.005,04	33,45%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
02	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA TRANSITO PESDO					-									
2.1	Remoção de blocos sextavados (Bloquete)	54.242,15	5,71%	45.000,00	82,96%	9.242,15	17,04%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.2	Transporte com caminhão basculante 6 m3 Rodovia com Leito Natural	5.907,17	0,62%	4.900,00	82,95%	1.007,17	17,05%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.3	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trtor de esteira de 110 a 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura de caixa área de paralelepípedo	5.241,25	0,55%	4.950,00	94,44%	291,25	5,56%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.4	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora do	16.244,82	1,71%	12.563,00	77,34%	3.681,82	22,66%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.5	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13 T e PA carregadeira com 170 HP - abertura de caixa	3.693,60	0,39%	3.425,00	92,73%	268,60	7,27%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.6	Trasnporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora	11.448,00	1,20%	10.958,00	95,72%	490,00	4,28%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.7	Regularização e compactação do sub leito até 20 cm de espessura	9.932,22	1,05%	9.658,00	97,24%	274,22	2,76%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.8	Escavação e carga material 1 A categoria, utilizando trator de esteiras de 110 A 160 HP com lâmina, peso operacional * 13 T e PA carregadeira com 170 HP - material para sub base	4.750,79	0,50%	4.350,00	91,56%	400,79	8,44%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.9	Cascalho de cava		0,00%	-		A CARGO DA PREFEITURA									
2.10	Execução e compactação de base ou sub base com solo estailizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo AE 09/2017	10.196,14	1,07%	9.850,00	96,61%	346,14	3,39%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.11	Trasnporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural material de sub base	51.536,35	5,42%	48.600,00	94,30%	2.936,35	5,70%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%

2.12	BASE DE BICA CORRIDA TRATADA COM 2% DE CIMENTO COM MISTURA NA PISTA,COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO	121.686,91	**12,81%**	110.000,00	90,40%	11.686,91	9,60%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.13	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada DMT = 36 KM	35.839,30	**3,77%**	33.500,00	93,47%	2.339,30	6,53%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
2.14	Execução de imprimação com asfalto diluído cm - 30 AF 09/2017	37.367,38	**3,93%**		0,00%		0,00%	32.500,00	86,97%	4.867,38	13,03%		0,00%		0,00%
2.15	Pintura de ligação de emulsão RR	10.622,01	**1,12%**		0,00%		0,00%	9.540,00	89,81%	1.082,01	10,19%		0,00%		0,00%
2.16	Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), chamada de rolamento, com espessura de 5,0 cm, exclusive transporte AF 03/2017	300.883,15	**31,67%**		0,00%		0,00%	275.000,00	91,40%	25.883,15	8,60%		0,00%		0,00%
2.17	Carga manobras e descarga de mistura betuminosa a quente com caminhão basculante 6 m³, descarga em vibro-acabadora	2.256,33	**0,24%**		0,00%		0,00%	2.100,00	93,07%	156,33	6,93%		0,00%		0,00%
2.18	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - DMT 30 km	6.494,98	**0,68%**		0,00%		0,00%	6.100,00	93,92%	394,98	6,08%		0,00%		0,00%
03	**IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA TRANSITO LEVE**		**0,00%**												
3.1	Escavação e carga material 1 A categoria utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura	2.489,76	**0,26%**					2.450,00	98,40%	39,76	1,60%		0,00%		0,00%
3.2	Transporte com caminhão basculante 6 m³ em rodovia com leito natural - bota fora	7.716,80	**0,81%**					7.500,00	97,19%	216,80	2,81%		0,00%		0,00%
3.3	Regularização e compactação do sub leito até 20 cm de espessura	5.205,20	**0,55%**					5.000,00	96,06%	205,20	3,94%		0,00%		0,00%
3.4	Escavação e carga material 1 A categoria utilizando trator de esteira de 110 A 160 HP com lâmina peso operacional * 13T e pá carregadeira com 170 HP - abertura	2.489,76	**0,26%**					2.300,00	92,38%	189,76	7,62%		0,00%		0,00%
3.5	Cascalho de cava		**0,00%**			A CARGO DA PREFEITURA									
3.6	Execução e compctação de base ou sub base com solo estailizado granulometricamente - exclusive escavação, carga e transporte e solo AE 09/2017	5.343,52	**0,56%**					5.100,00	95,44%	243,52	4,56%		0,00%		0,00%
3.7	Transporte com caminhão basculante 6 m3 em rodovia de leito natural - material de base DMT = 15 KM	27.008,80	**2,84%**					25.000,00	92,56%	2.008,80	7,44%		0,00%		0,00%
3.8	Execução de imprimação com asfalto diluído cm - 30 AF 09/2017	19.583,20	**2,06%**									18.995,70	97,00%	587,50	3,00%
3.9	Pintura de ligação com emulsão RR 1 C	5.286,19	**0,56%**									5.127,60	97,00%	158,59	3,00%
3.10	Construção de pavimento com aplicação de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), camada de rolamento, com espessura de 3,5 cm - exclusive transporte AF03/2017	111.140,80	**11,70%**									107.806,58	97,00%	3.334,22	3,00%

3.11	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6 m³, descarda em vibro - acabadora	786,06	**0,08%**									762,48	97,00%	23,58	3,00%
3.12	Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada - DMT 30 km	4.525,44	**0,48%**									4.389,68	97,00%	135,76	3,00%
04	**DRENAGEM SUPERFICIAL**		**0,00%**											-	
4.1	Guia (meio fio) e sarjeta conjugados de concreto, moldada in loco em trecho reto com extrussora, guia 13 cm com base x 22, sarjeta 30 cm base x 8,5 cm altura AF 06/2016	61.830,32	**6,51%**					29.987,71	48,50%	927,45		29.987,71	48,50%	927,45	1,50%
05	**SINALIZAÇÃO**		**0,00%**											-	
5.1	Tachão reflexivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (Execução, incluindo fornecimento, colcoação e transporte de todos os materiais)	3.764,80	**0,40%**									3.651,86	97,00%	112,94	3,00%
5.2	Sinalização horizontal com tinta retrorrefletiva a base de resina	1.567,94	**0,17%**									1.520,90	97,00%	47,04	3,00%

TOTAIS	950.086,18	100,00%	299.754,00	31,55%	33.969,74	3,58%	402.577,71	42,37%	36.215,14	3,81%	172.242,51	18,13%	5.327,08	0,56%
TOTAIS ACUMULADOS	950.086,18	100,00%	299.754,00	31,55%	333.723,74	35,13%	736.301,45	77,50%	772.516,59	81,31%	944.759,10	99,44%	950.086,18	100,00%

Município de **Guaranésia, 15** de **Maio de 2018**

Responsável Técnico: **Jeferson Gonçalves Rodrigues**

Observações:

1. Caso o prazo exceda 6 meses, acrescentar as colunas necessárias.
2. Caso o prazo seja inferior a seis meses, utilizar as colunas necessárias (exemplo: se o prazo for de um mês, preencher somente referente ao 1º mês).
3. Acrescentar linhas, se o número de grandes itens superar as linhas existentes.

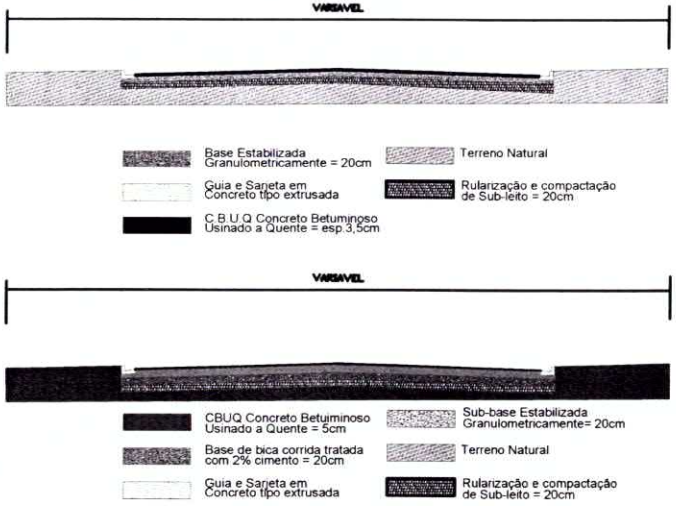

Imagem Aérea

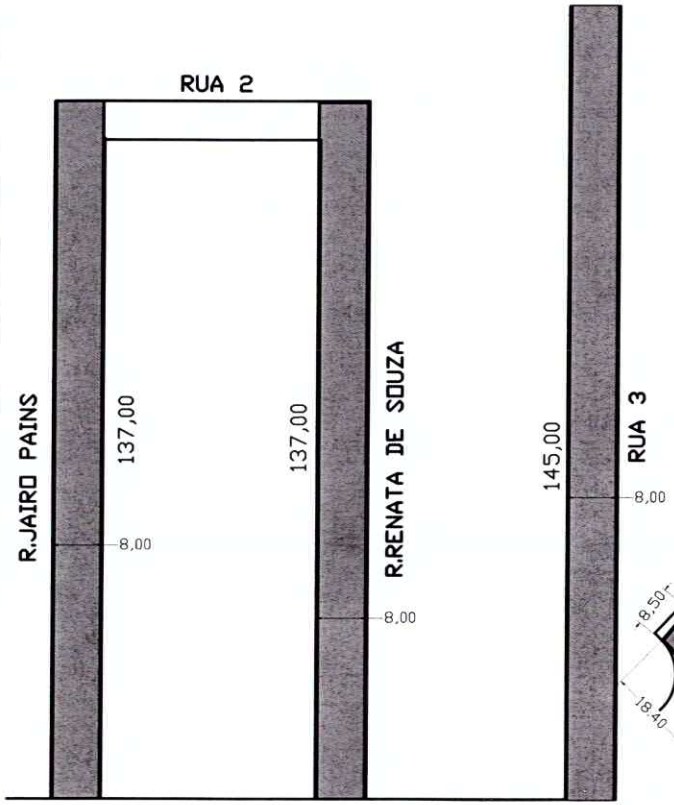

Trecho Pavimento Leve
Escala 1:600

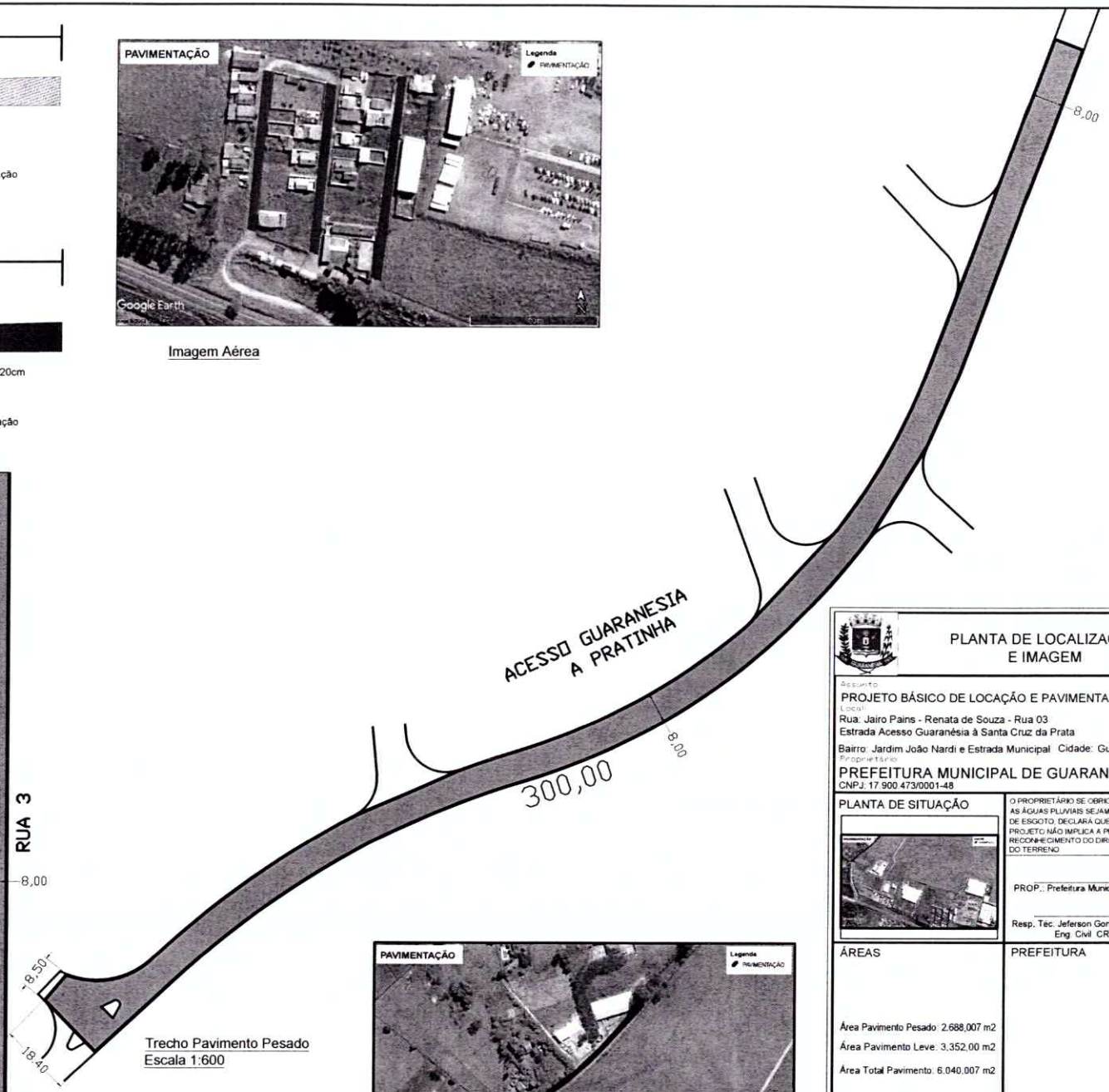

Trecho Pavimento Pesado
Escala 1:600

Imagem Aérea

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IMAGEM	FOLHA Única
Assunto: PROJETO BÁSICO DE LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO Local: Rua: Jairo Pains - Renata de Souza - Rua 03 Estrada Acesso Guaranésia à Santa Cruz da Prata Bairro: Jardim João Nardi e Estrada Municipal Cidade: Guaranésia (MG) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA CNPJ: 17.900.473/0001-48	
PLANTA DE SITUAÇÃO	O PROPRIETÁRIO SE OBRIGA A NÃO PERMITIR QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM LANÇADAS NA REDE DE ESGOTO, DECLARA QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA A PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
	PROP.: Prefeitura Municipal de Guaranésia
	Resp. Téc. Jeferson Gonçalves Rodrigues Eng. Civil CREA - MG 225373/ D
ÁREAS Área Pavimento Pesado: 2.688,007 m2 Área Pavimento Leve: 3.352,00 m2 Área Total Pavimento: 6.040,007 m2 Guia: 1.510,00 m	PREFEITURA
BDMG	CREA
Telefone: (35) 3555 - 1530 (35) 3555 - 3556	Escalas: 1:600 15/05/2018

Área Pavimento: 4.545,603 m2

Remoção de Pavimento: 4.644,02 m2

Guia: 172,00 m

Tacha bidirecional vermelho/amarelo = 130,00 Unid

Faixa continua = 61,200 m

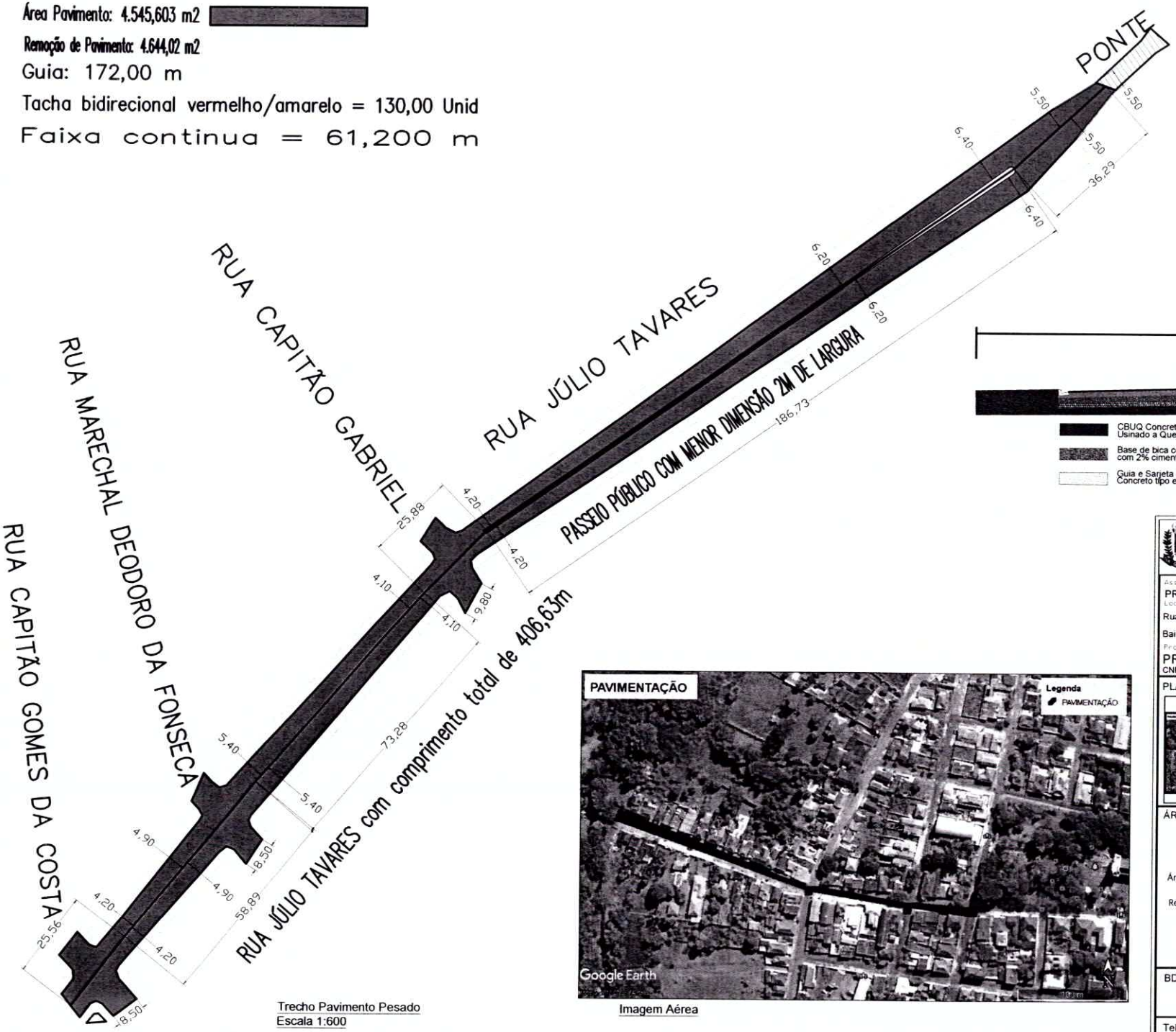

Trecho Pavimento Pesado
Escala 1:600

Imagem Aérea

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E IMAGEM	FOLHA Única
Assunto: PROJETO BÁSICO DE LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO Local: Rua: Júlio Tavares Bairro: Centro — Cidade: Guaranésia (MG) Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA CNPJ: 17.900.473/0001-48	
PLANTA DE SITUAÇÃO	O PROPRIETÁRIO SE OBRIGA A NÃO PERMITIR QUE AS ÁGUAS PLUVIAIS SEJAM LANÇADAS NA REDE DE ESGOTO, DECLARA QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA A PREFEITURA NO RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO
	PROP.: Prefeitura Municipal de Guaranésia
	Resp. Téc: Jeferson Gonçalves Rodrigues Eng. Civil CREA - MG 225373/ D
ÁREAS Área Pavimento: 4.545,603 m2 Remoção de Pavimento: 4.624,103 m2	PREFEITURA
BDMG	CREA
Telefone: (35) 3555 - 1530 (35) 3555 - 3556	Escalas: 1:600 15/05/2018

BDMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANESIA

IMPLANTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E GUIAS EXTRUSADAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

CÓDIGO	ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	COMPR. (m)	Kg	LARG. (m)	ÁREA (m²)	ESP. (m)	%	EMPOLAMENTO	VOLUME (m³)	CONSUMO	PESO ESPCIF.	PESO (ton)	DMT (km)	MOM. TRANSP. (M³xKM)	MOM. TRANSP. (TxKM)
	1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**															
74209/001	1.1	AQUISIÇÃO E ASSENTAMENTO PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA (4,00 X 2,00M)	1,00	4,00		2,00	**8,00**										
		TOTAL 1															
	2	**IMPLANTAÇÃO ASFALTICA TRANSITO PESADO**															
42387 OUT-2017	2.1	Remoção de blocos sextavados (Bloquetes)					**4.644,02**										
95290	2.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL					4.644,02	0,12			557,28				5,00	**2.786,40**	
74151/001	2.3	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - **ABERTURA DE CAIXA AREA DE PARALELEPIPEDO**					4.644,02	0,33			**1.532,53**						
95290	2.4	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL- **BOTA-FORA DO PARALELEPIPEDO**													5,00	**7.662,65**	
74151/001	2.5	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - **ABERTURA DE CAIXA**					2.400,00	0,45			**1.080,00**						
95290	2.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL- **BOTA-FORA**									1.080,00				5,00	**5.400,00**	
72961	2.7	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA					**6.945,61**										
74151/001	2.8	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - **MATERIAL PARA SUB BASE**					6.945,61	0,20			**1.389,12**						
4743	2.9	CASCALHO DE CAVA					6.945,61	0,20			**1.389,12**						
96387	2.10	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE- EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017					6.945,61	0,20			**1.389,12**						
95290	2.11	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL- **MATERIAL DE SUB-BASE DMT=15 KM**									1.389,12				17,50	**24.309,60**	
43836 DER-MG OUT/2018	2.12	BASE DE BICA CORRIDA TRATADA COM 2% DE CIMENTO COM MISTURA NA PISTA,COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR INTERMEDIARIO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, UMIDECIMENTO, HOMOGENIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MI					6.945,61	0,20			**1.389,12**						
72843	2.13	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6M³, RODOVIA PAVIMENTADA - DMT = 36KM													30,00	**41.673,60**	
96401	2.14	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017					**6.945,61**										
72942	2.15	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C					**6.765,61**										
95995	2.16	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 5,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					6.765,61	0,050			**338,28**						
72891	2.17	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA					6.765,61	0,050			**338,28**						
72887	2.18	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - **DMT 30KM**									338,28				15,00	**5.074,20**	
		TOTAL 2															
	3	**IMPLANTAÇÃO ASFALTICA TRANSITO LEVE**															
74151/001	3.1	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - **ABERTURA DE CAIXA**					3.640,00	0,20			**728,00**						
95290	3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL- **BOTA-FORA**													5,00	**3.640,00**	
72961	3.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB LEITO ATÉ 20CM DE ESPESSURA					**3.640,00**										
74151/001	3.4	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 13T E PA CARREGADEIRA COM 170 HP - **MATERIAL PARA BASE**					3.640,00	0,20			**728,00**						
4743	3.5	CASCALHO DE CAVA					3.640,00	0,20			**728,00**						
96387	3.6	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017					3.640,00	0,20			**728,00**						
95290	3.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 EM RODOVIA COM LEITO NATURAL- **MATERIAL DE BASE DMT=15 KM**									728,00				17,50	**12.740,00**	
96401	3.8	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM ASFALTO DILUÍDO CM-30. AF_09/2017					**3.640,00**										
72942	3.9	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO RR-1C					**3.367,00**										
95990	3.10	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,5 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017					3.367,00	0,035			**117,85**						
72891	3.11	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MISTURA BETUMINOSA A QUENTE, COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, DESCARGA EM VIBRO-ACABADORA					3.367,00	0,035			**117,85**						
72887	3.12	TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA - **DMT 30KM**									117,85				30,00	**3.535,50**	
		TOTAL 3															
	4	**DRENAGEM SUPERFICIAL**															
94267	4.1	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, GUIA 13 CM BASE X 22 CM ALTURA, SARJETA 30 CM BASE X 8,5 CM ALTURA. AF_06/2016		**1.682,00**													
		TOTAL 4															
	5	**SINALIZAÇÃO**															
41228 DER MG JANEIRO /2018	5.1	Tachão refletivo tipo SHTRG, com catadióptrico nas duas faces (Execução, incluindo fornecimento, colocação e transporte de todos os materiais)	**130,00**														
72947	5.2	SINALIZACAO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (FAIXA CONTINUA)		612,00		0,10	**61,20**										
		TOTAL 5															

Município de **Guaranésia**, **15** de **Maio de 2018**

Responsável Técnico: Jeferson Gonçalves Rodrigues